



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1673

EM 05/10/2021

PROJETO DE LEI Nº 017/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 19.030.610,00 (dezenove milhões, trinta mil e seiscentos e dez reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	547.320,00	289.880,00	837.200,00
Receita de Contribuições		25.000,00	25.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00	4.040,00	54.240,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	840.050,00		840.050,00
Transferências Correntes	10.549.500,00	8.677.020,00	19.226.520,00
Outras Receitas Correntes	3.600,00		3.600,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital		1.223.000,00	1.223.000,00
Alienação de Bens		115.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital			
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receita de Contribuições – Intraorç.			
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		3.294.000,00	3.294.000,00
....			
<b>TOTAL</b>	<b>11.990.670,00</b>	<b>7.039.940,00</b>	<b>19.030.610,00</b>

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 19.030,610,00 (dezenove milhões, trinta mil e seiscentos e dez reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.086.190,00 (quatorze milhões, oitenta e seis mil e cento e noventa reais);

02



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.944.420,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.030.699,96</b>	<b>6.687.960,00</b>	<b>15.718.659,96</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.553.550,00	2.678.350,00	6.231.900,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	30.249,96		30.249,96
3.3 - Outras Despesas Correntes	5.446.900,00	4.009.610,00	9.456.510,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.294.250,04</b>	<b>18.737.000,00</b>	<b>3.167.950,00</b>
4.1 - Investimentos	1.159.500,00	1.873.700,00	3.033.200,00
4.1 - Investimentos - Op. Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 - Inversões Financeiras - Op. Intraorçamentárias.			
4.3 - Amortização da Dívida	1.347.750,04		134.750,04
4.3 - Amortização da Dívida - Op. Intraorçamentárias.			
9.9 - Reserva de Contingência	144.000,00		144.000,00
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS			
<b>TOTAL</b>	<b>10.324.949,96</b>	<b>8.561.660,00</b>	<b>19.030.610,00</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1457/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal Nº 1457/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2022 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III  
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, "a", da Lei Municipal Nº 1457/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiju/RS, 30 de setembro de 2021.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju

05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº 1673

EM 05/10/2021

Guabiju aos, 29 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 1457 de 04 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 1451 de 19 de maio, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2022.

06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	16.024.000,00	13.848.851,35	86,42

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
<b>Despesas Correntes</b>	<b>14.334.331,20</b>	<b>12.316.285,63</b>	<b>85,92</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.461.303,49	5.615.827,47	86,91
Juros e Encargos da Dívida	77.302,61	59.991,76	77,60
Outras Despesas Correntes	7.796.725,10	6.640.466,40	85,17
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.235.970,79</b>	<b>1.776.955,93</b>	<b>54,91</b>
Investimentos	3.123.679,09	1.665.921,18	53,33
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	112.291,70	111.034,78	98,88
Outras Despesas de Capital			
<b>Transferências ao R P P S</b>			
(2) Despesa Total	17.570.301,99	14.093.241,56	80,21
Resultado Orçamentário (1-2)	-1.546.301,99	-244.390,21	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	1.546.301,99	244.390,21	

Já exercício em curso até o mês de agosto, foi arrecadado o montante de R\$ 11.102.432,88, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 10.338.080,68 e em despesas de capital o valor de R\$ 581.628,17. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2021, até o mês de agosto é de 10.919.708,85, o qual se apresenta **superávit**, em função de aumento de arrecadação.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de agosto, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$ 324.984,41, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do período

07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

anterior, sinalizando, portanto, para uma **diminuição** no nível de endividamento municipal.

**DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2020_	Saldo em 31.06.2021	Varição no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	427.965,22	347.442,75	-18,82%
Parcelamentos com RPPS			
Parcelamentos com INSS			
Empréstimos e Financiamentos			
Fornecedores Financiados a Pagar			
Parcelamento de Fornecedores a Pagar			
Parcelamento de Precatórios			
Demais Dívidas			
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.389.821,58	2.830.828,09	18,46%
Caixa e Equivalente de Caixa	2.395.444,90	3.149.829,30	31,50%
Demais Ativos Financeiros			
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)	-5.623,32	-319.001,21	
Restos a Pagar Processados	-5.623,32	-319.001,21	
Contas do Exercício a Pagar			
Depósitos e Consignações a Pagar			
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + III)	-1.961.856,36	-2.483.385,34	26,59%

**1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar**

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de junho, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 319.001,21 e R\$ 106,95, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$3.149.829,30, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 21.191,00. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

08





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 30/06/2021

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	106,95	4.972,88	21.191,00
Recursos – Poder Executivo	319.001,21	1.753.376,56	3.149.829,30
<b>TOTAIS ----- &gt;</b>	<b>319.108,16</b>	<b>1.758.349,44</b>	<b>3.171.020,30</b>

**2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.**

**2.1 Receitas**

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2022 está estimado em R\$ 19.030,610,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$ 16.674.000,00, representa uma diferença de R\$ 2.356.610,00, ou seja, 12,39% a maior.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

**2.1.1 Receitas Tributárias**

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2022 soma R\$ em valores brutos representando 837.200,00% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta do tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Varição %
<b>Impostos</b>	<b>688.100,00</b>	<b>724.700,00</b>	
I P T U	83.000,00	83.000,00	0,00
I R R F	174.100,00	203.700,00	17,01
I T B I	308.000,00	308.000,00	0,00
I S S Q N	123.000,00	127.000,00	3,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

<b>Taxas</b>	<b>51.850,00</b>	<b>51.800,00</b>	<b>-,10</b>
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	39.400,00	40.100,00	1,78
Taxas p/ Prestação de Serviços	6.350,00	11.700,00	84,26
<b>Contribuição de Melhorias</b>	<b>120.700,00</b>	<b>60.700,00</b>	<b>-49,71</b>
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>854.550,00</b>	<b>837.200,00</b>	<b>-2,03</b>

### 2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 25.000,00, representando 0,13% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Varição %
<b>Contribuições Sociais</b>			
Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária			
Outras Contribuições Sociais			
<b>Contribuições Econômicas</b>			
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	18.000,00	25.000,00	38,89
<b>Total das Receitas de Contribuições</b>	<b>18.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>38,89</b>

### 2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$54.240,00, ou seja, 0,28% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

### 2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2022 foram estimados R\$ 840.050,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Varição %
Serviços Comerciais	741.950,00	839.050,00	13,09
Serviços de Transportes			
Serviços de Saúde			
Serviços Administrativos			
Serviços Agropecuários			
Outros Serviços	1.950,00	1.000,00	-48,72
<b>Total das Receitas e Serviços</b>	<b>743.900,00</b>	<b>840.050,00</b>	<b>13,23</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

### 2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 11.600.000,00, correspondendo a 48,04% do total da receita do Município.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 176/21 é de R\$ 34.000,00, e representa 0,17%.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$ 874.500,00, representando 4,59% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 4.500.000,00, ou seja 23,64% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um acréscimo de 9,70%.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$ 460.520,00, representando 2,42% do total. Esse comportamento é verificado, principalmente, na rubrica das transferências de IPVA, com um valor anual projetado de R\$ 299.000,00.

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Variação %
<b>Transferências da União</b>	<b>11.615.011,00</b>	<b>13.404.500,00</b>	<b>15,41</b>
Cota parte do F P M	10.624.250,00	12.377.500,00	16,51
Cota parte do I T R	16.000,00	16.000,00	0,00
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)			
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	124.500,00	135.000,00	1,08
PAB - Parte Fixa	214.000,00	324.000,00	48,59
PAB - Parte Variável			
Outras Transferências do SUS	330.500,00	311.600,00	-5,72
Transferências do F N A S	219.800,00	81.200,00	-36,94
Transferências do F N D E	85.961,00	93.700,00	9,01
Transferências de Convênios			
Outras Transferências da União	0,00	65.500,00	0,00
<b>Transferências do Estado</b>	<b>4.476.950,00</b>	<b>5.053.020,00</b>	<b>12,87</b>
Cota Parte do I C M S	3.895.000,00	4.500.000,00	15,54
Cota Parte do I P V A	299.000,00	299.000,00	0,00
Cota Parte do I P I / Exportação	59.800,00	55.000,00	-8,03
Cota parte da C I D E	14.950,00	15.500,00	3,68
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	119.500,00	91.020,00	-23,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	0,00	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios	67.000,00	67.000,00	0,00
Outras Transferências do Estado			

### 2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2022, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 769.000,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$3.294.000,00. Portanto, perda previsto é de R\$ 2.525.000,00 .

### TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	612.000,00	769.000,00	25,66
Valores Transferidos para o FUNDEB	2.823.600,00	3.294.000,00	16,66
Ganho / Perda com o FUNDEB	2.211,600,00	2.525.000,00	14,17

### 2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2022 R\$ 3.600,00, representando 0,01%do orçamento, conforme abaixo detalhado.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Variação %
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	1.600,00	-86,09
Demais Receitas Correntes			
<b>Total de outras Receitas Correntes</b>	<b>13.500,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>-73,34</b>

### 2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 1.338.000,00, que representa 7,03% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de transferências de convênios, com um ingresso previsto de R\$ 1.223.000,00.



### RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2021	Previsão 2022	Variação %
<b>Receitas de Capital</b>			
Operações de Crédito			
Alienação de Bens	<b>159.100,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>-27,72</b>
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	<b>850.000,00</b>	<b>1.223.000,00</b>	<b>43,89</b>
Outras Receitas de Capital			
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>1.009.100,00</b>	<b>1.338.000,00</b>	<b>32,60</b>

### 2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 19.030.610,00, sendo R\$ 10.459.700,00 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 8.561.660,00 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, infirmamos que foi realizada audiência pública para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade, tendo sido escolhidos como prioritárias as seguintes ações/investimentos:

Identificação da ação orçamentária / investimento escolhido como prioritário na(s) audiência(s) pública(s)	Valor priorizado
Pavimentação asfáltica	700.000,00
Construção da creche municipal	1.000.000,00
<b>Total</b>	<b>1.700.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

### 2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$ 3.676.700,00, o que representa 19,31% do total da despesa programada e 20,45% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2022, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações.

### 2.2.2 Educação

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$ 1.739.900,00, os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandamento Constitucional. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- a) construção de auditório e refeitório para a escola R\$ 250.000,00;
- b) construção do prédio da creche municipal R\$ 1.020.000,00;
- c) capacitação de professores R\$ 10.000,00 ;
- d) transporte escolar R\$508.000,00

### 2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 501.000,00, representando, portanto, 2,63% do orçamento.

14



#### 2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 410.000,00 representando 2,63% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

#### 2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de Conselho Tutelar, Controle interno e manutenção do gabinete, somam R\$590.500,00 representando 3,10% do Orçamento.

#### 2.2.6 Secretaria de Administração e Finanças

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam na Secretaria de Administração e R\$1.372.000,00, representa 7,21, e na secretaria de finanças R\$ 221.000,00, representa 1,16% na secretaria das finanças. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; implementa e melhora dos serviços.

#### 2.2.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 4.927.200,00, representando 25,89% do total da despesa orçada para 2022. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios (R\$ 700.000,00), melhoria de praças, parques e jardins (R\$ 100.000,00), manutenção e melhoria da iluminação pública (R\$ 155.100,00), construção de pontes e bueiros (R\$ 200.000,00), abertura e conservação das estradas vicinais (R\$ 200.000,00) e construção de pavilhão industrial (R\$ 200.000,00).

#### 2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 2.217.000,00, o que representa 11,65% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural (R\$ 100.000,00), manutenção do aterro sanitário (R\$ 100.000,00), inseminação artificial (R\$50.000,00) e internet rural (R\$ 93.000,00) .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

  
Prefeito Municipal

